



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2022**  
**VEREADOR TITIL LÔBO**

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a **extensão do REFIS MUNICIPAL para o ano de 2022**, buscando promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos relativos a tributos e contribuições de qualquer natureza, de pessoas físicas e jurídicas.

**JUSTIFICATIVA**

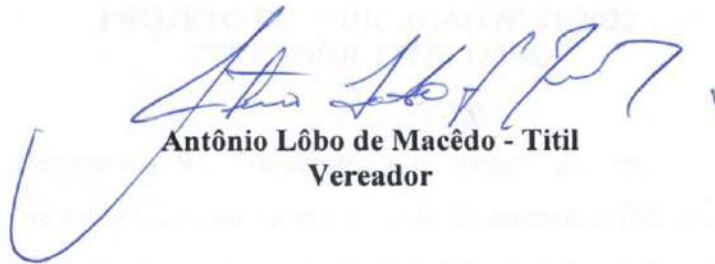
A presente Indicação tem o objetivo de oferecer às pessoas físicas e jurídicas do nosso Município, que não conseguiram se adequar aos prazos previstos na Lei Municipal nº 663/2021, uma extensão da possibilidade de regularizar seus débitos com a Administração Pública neste ano de 2022, oferecendo descontos de até 100% (cem por cento) em juros e multas, incluindo as decorrentes dos autos de infração aplicados em face do descumprimento dos decretos municipais no período da Covid-19.

O REFIS MUNICIPAL poderá promover a regularização de créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Ante o exposto, considerando o benefício que o referido programa trará aos cofres públicos e aos contribuintes, este Vereador apela à Vossa Excelência pela extensão do benefício concedido na Lei Municipal nº 663/2021 ao ano de 2022, nos termos da presente indicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



**Antônio Lôbo de Macêdo - Titil  
Vereador**